

01-0611/200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0611 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0611 / 2007

DE

12/09/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

—DENOMINA TRAVESSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, A TRAVESSA INOMI
NADA - CADLOG 59188-2, LOCALIZADA NA RUA PÚBLIO PIMENTEL -
AMERICANÓPOLIS.

VALIDAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:08:44

00000021735-22



ARQUIVADO EM 03/06/2008

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 13 SET 2007
Const. Just. e Leg. Participativa
Pol. Urb. Mut. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0611/2007

Denomina **TRAVESSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, a travessa inominada - Cadlog 59188-2, localizada na Rua Públio Pimentel - Americanópolis (anexo croqui do local).

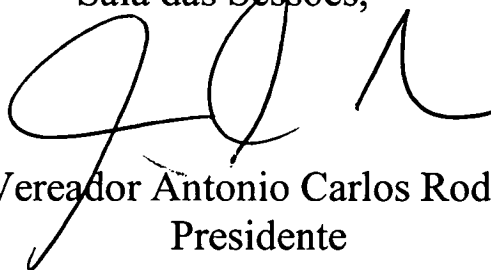
A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º - Denomina **TRAVESSA MARIA CONCEIÇÃO SILVA**, a travessa inominada - Cadlog 59188-2, localizada na Rua Públio Pimentel - Americanópolis.

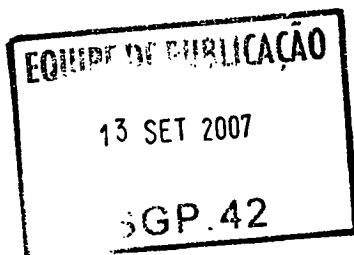
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) o folha de
informação e rubricados sob
nº 2 a 7
Em 24.9.07
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 011 do 07
Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

HISTÓRICO

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, nasceu no município de Valparaíso, Estado de São Paulo, no dia 07 de dezembro de 1956. Aos 11 anos chegou a São Paulo Capital, como tinha 09 irmãos ficou difícil continuar os estudos e cursou até a 8ª série Onde frequentou escola cursando até a 4ª série primária.. Permaneceu solteira por opção e teve uma filha.

Na Capital Paulista, fixou moradia com seus pais e irmãos, na Travessa Particular sem Denominação nº 17 – CEP 04408-000, popularmente chamada de Travessa Conchas, 17 – bairro Americanópolis – São Paulo – SP.

Em vida, trabalhou como empregada doméstica, no período de 01 de março de 1973 à 11 de abril de 1980, depois trabalhou numa fábrica de componentes eletrônicos de junho de 1984 a março de 1985. Em seguida, numa empresa Têxtil em Santo Amaro, como auxiliar de confecção.

Posteriormente prestou Concurso Público, sendo admitida pelo Governo do Estado de São Paulo, para atuar como Inspetora de Alunos, tendo atuado na **Escola Estadual Professor E.E. Ministro Salgado filho**. Continuou seus estudos com muito sacrifício cursando o 2º grau.. Ingressou na Faculdade Montessori sito a Avenida Jurucê, 402 – São Paulo – SP. Licenc. para Artes Visuais no período Noturno. Tendo concluído o curso em 2007.

Maria da Conceição Silva saía pela cidade de São Paulo visitando Museus, Casa de Cultura, palestras, livrarias, teatros, exposições de outros artistas; ela cultivou a Arte



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 de proc.
Nº C.11 de 07
Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Lamentavelmente, Maria fez operação para extrair uma das mamas, fez tratamento com quimioterapia, radioterapia, porém os nódulos não regrediram foram aumentando, apesar do tratamento e acompanhamento médico hospitalar no Hospital Francisco Morato de Oliveira – popular Hospital do Servidor Público Estadual na Capital, onde esteve internada várias vezes. Infelizmente a Maria da Conceição, **faleceu no dia 23 de junho de 2007 às 09h45 horas no Hospital do Servidor Público Estadual.**

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

24º

CAPITAL - SP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS**

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boquetti Merola
Oficial

Simone Regina Merola
Oficial Substituta

Adelina Ciceno - Ass. Parla
RF. 100.406

ÓBITO Nº 34886

CERTIFICO que às fls. 039V do livro C-140 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 88554 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, falecida no dia vinte e três de junho de dois mil e sete (23/06/2007), às 09 horas e 45 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Francisco Morato de Oliveira, do sexo feminino, agente de organização escolar, natural de Valparaíso - SP, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Conchas, 17, Americanópolis, São Paulo, SP, com 50 anos de idade, solteira, filha de JOSE PEREIRA DA SILVA e de EUTALIA SILVA. DEIXOU A FILHA: SARA REGINA (maior). DEIXOU BENS. NÃO DEIXOU TESTAMENTO.

Foi declarante Antonio Pereira da Silva (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Maria Goretti Salles Maciel-CRM 47185, que deu como causa da morte: estridor laringeo, linfonodomegalia (cervical extensa, neoplasia maligna de mama (carc. ductal) e o sepultamento foi feito no Cemitério de Campo Grande, Capital.

Registro feito em vinte e sete de junho de dois mil e sete.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de junho de 2007.

Cristiane Aparecida Boquetti
Escrevente

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Cristiane Aparecida Boquetti
ESCREVENTE AUTORIZADO

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: Cristiane Aparecida Boquetti



PROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Diadema

Altura
N.3884

Avenida Cupecê -

SÃO PAULO -

SABESP

Rua Públio Pimentel

CEP 04408-000

Travessa sem Denominação
Local

Folha nº 05 do proc.

Nº 611 de 07

Adelina Cicero - Ass. Parlamentar

15/10/1993

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Para pagamento à vista, há um desconto de 6,0%, desde que feito até a data do vencimento.

Para pagamento parcelado não há desconto.

- O vencimento das parcelas ocorrerá sempre no mesmo dia do mês.

- Esta notificação traz as indicações de área construída, de área de terreno e de uso. Essas indicações destinam-se somente ao cálculo do IPTU, não importando se o imóvel esteja em situação regular perante as leis sobre edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo (artigo 118, CTN).

- O contribuinte que não concordar com as informações deste documento pode procurar a Administração, pessoalmente ou por um representante legal, no prazo de 90 dias, contado a partir da data de vencimento à vista ou da primeira prestação.

- Quem fizer a opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até sete dias antes do vencimento de cada parcela, deverá emití-la no site da Prefeitura www.prefeitura.sp.gov.br ou pedir 2ª via nas Subprefeituras.

- Os lançamentos do IPTU são efetuados nos termos das Leis nº 6.989/66, 10.235/86, 13.250/01, 13.698/03 e 14.256/06.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

Preferencialmente pela Internet é sistema de auto-atendimento dos postos bancários para pagamentos à vista ou em parcelas. O pagamento também pode ser feito nas caixas da rede bancária autorizada e nas casas lotéricas.

Faça sua opção pelo débito automático, conforme as instruções.

Cálculo do pagamento com atraso: No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia, até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

2ª VIA DO IPTU PARA PAGAMENTO

Pode ser obtida pela Internet

www.prefeitura.sp.gov.br

ou solicitada nas Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Subprefeitura de sua região (endereço abaixo).

Horário de atendimento:

De 2ª a 6ª feira, das 8 horas às 18 horas.

CIDADE ADEMAR

RUA YERVANT KISSAJKIAN, 416

IPTU 2007

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL
120.355.0040-1

DATA BASE 01/01/2007
EXERCÍCIO 2007
NL 01

NOME DO PROPRIETÁRIO
JOSE PEREIRA DA SILVA

NOME DO POSSUIDOR
JOSE PEREIRA DA SILVA

LOCAL DO IMÓVEL TVP SEM DENOMINACAO (S AMA), N17 AMERICANOPOLIS
04408-000 CODLOG=59188-2

MENSAGENS DESCONTO DE R\$24.496,04 NO VALOR VENAL - LEI 13698/2003

VENCIMENTOS		
Única	25/02/07	289,34
1ª	25/02/07	30,78
2ª	25/03/07	30,78
3ª	25/04/07	30,78
4ª	25/05/07	30,78
5ª	25/06/07	30,78
6ª	25/07/07	30,78
7ª	25/08/07	30,78
8ª	25/09/07	30,78
9ª	25/10/07	30,78
10ª	25/11/07	30,78

USO 10 - RESIDENCIA	COB 11	CIII	SZU 3	IL 0	TT/EF 04	TESTADA 7,00	ÁREA OCUPADA 61	ACC 1999
------------------------	-----------	------	----------	---------	-------------	-----------------	--------------------	-------------

ÁREAS (M2)	VALOR M2 (R\$)	FATORES	BASE DE CÁLCULO (R\$)	FATOR
CONSTRUÍDA 150	X 304,00	OBSOLESCÊNCIA X 0,9000	CONSTRUÇÃO 41040,00	X 1,0000 = (A)
TERRENO INCORPORADO 175	X 179,12	PROFUNDIDADE X 1,0000	TERRENO INCORPORADO 21943,00	X 1,0000 = (B)
EXCESSO DE ÁREA	X	TIPO TERRENO X	EXCESSO DE ÁREA	X ESPECIAL = (C)

BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	DESCONTO/ACRÉSCIMO	IMP. CALCULADOS	DEDUÇÕES	IMPOSTO A PAGAR
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO 38486,96	PREDIAL X 0,0100	PREDIAL R\$ - 76,97	PREDIAL R\$ 307,89	PREDIAL R\$ 0,09	PREDIAL R\$ 307,80 = (D)
(C) (R\$)	TERRITORIAL X	TERRITORIAL R\$ +	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$ ***** = (E)



TOTAL DO IPTU (D) + (E) 307,80	-	CRÉDITO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	=
-----------------------------------	---	-----------------------------------	---

TOTAL A PAGAR (R\$) 307,80

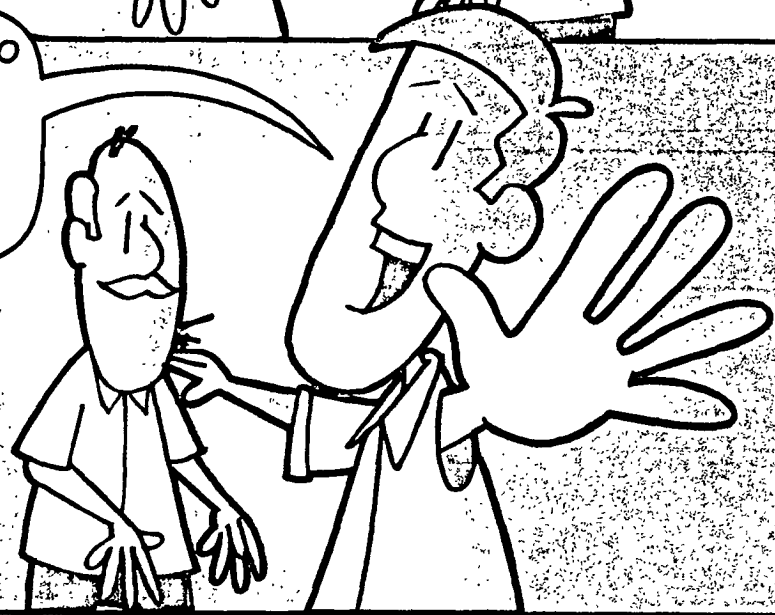


CLARO!!!
INFORMEI
OS DADOS DO
IMÓVEL NO
SITE DA
PREFEITURA!

QUE BOM! EU TAMBÉM!



CONTINUE PEDINDO
A NF-EI PARA TER
AINDA MAIS
DESCONTO NO
ANO QUE VEM!



Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
Quanto mais você pede, menos IPTU você paga.
www.prefeitura.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-611/07-14/09/2007 (a) _____

CD
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

19/9/07

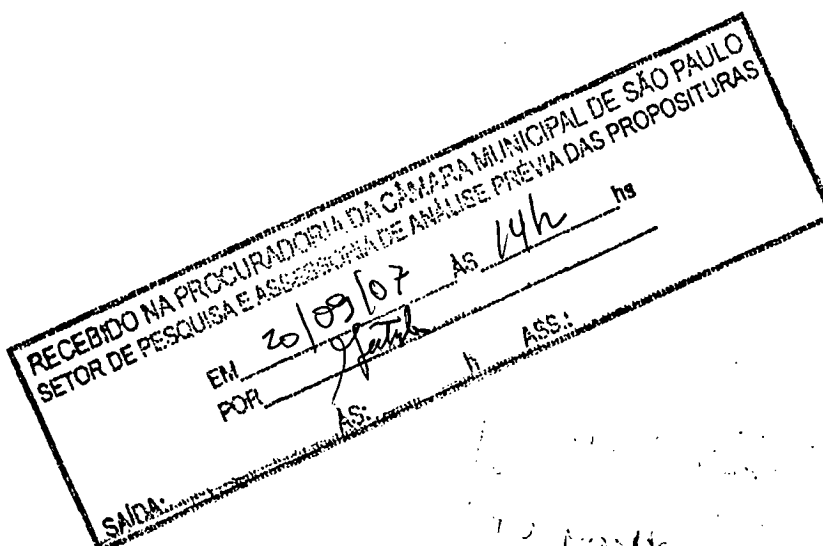
IV

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

20/09/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 08 a São Paulo, 24/09/07
Eu _____
Vandemir C. P. dos Santos
Técnico Administrativo
10.839



Folha 08
Proc. N° 611 / 02
Valdemaria C.R. dos Santos
RF. 10.839

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

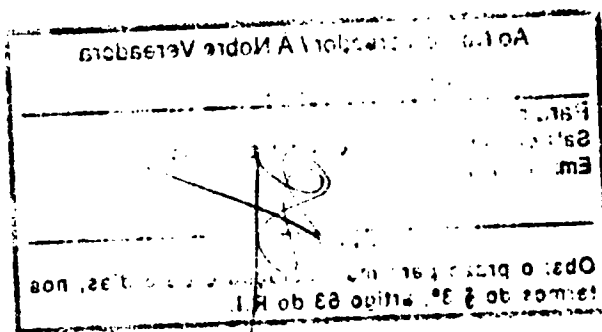
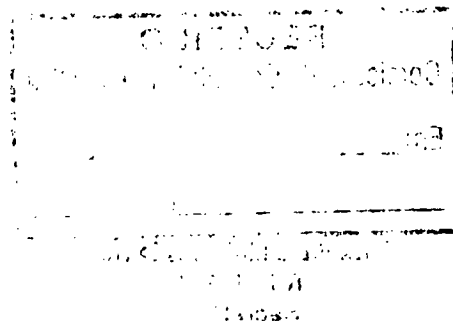
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

Assim sendo, de acordo com o art.17, inciso II, alínea "b", o projeto deve ser encaminhado às Comissões competentes.

São Paulo, 24 de setembro de 2007.


Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926



11/09/07
11/09/07
11/09/07

À SGP-2

Sra. Secretária.

Feita a pesquisa e análise, para promulgação.

SP, 24/09/07

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

25/09/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 25-9-07 às 18h20

RF

SOLANGE RAIQUE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

JORGE BORGES

Para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 03/10/07

Presidência

Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 09/10/07 às 16h10

POR

SÁBIA 10/10 AS: 15 h 20 ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(e) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº e folha de informações nº

09 de 09 em 09/10/07

SOLANGE RAIQUE DOS SANTOS

R.F. 10801



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc.
nº 01-611 de 20 07
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.89

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0611/2007, de sua autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Maria da Conceição Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0611/07, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

22/11/07.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 10 do proc.
n.º 01-611 de 2007
Solange Rainoldos Santos
RF. 10-6015

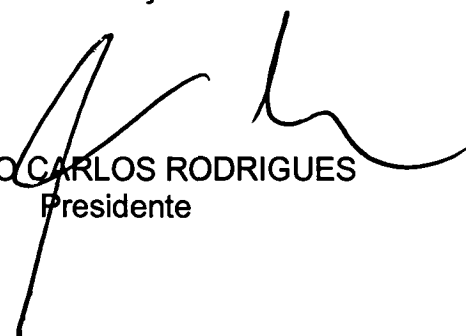
São Paulo, 19 de outubro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0475/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 611/07, de minha autoria, que "Denomina travessa Maria da Conceição Silva a travessa inominada – CADLOG 59.188-2, localizada na Rua Públio Pimentel – Americanópolis", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 611/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Folha n.º 11 do proc.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01 - 611/07
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10/801

São Paulo, 22 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0475/2007, de
19/10/07, solicitando informações acerca do PL 611/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 611/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

SGA - 6

22 OUT 2007

RECEBIDO

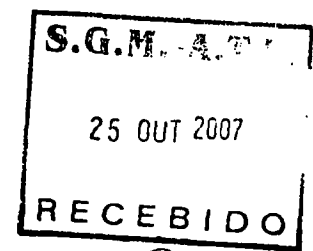


Folha nº 12 do proc.
nº 01-611 de 20 07
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Luiz Roberto dos Santos
RF. 10.801

São Paulo, 22 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0475/2007, de
19/10/07, solicitando informações acerca do PL 611/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 611/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinheiro
RF: 558.467.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1^o de novembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 626/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0475/2007

Processo nº 2007-0.335.578-0

Folha nº 09^{dia} (3) do proc.

nº 611 de 20 07

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

15 - DOCREC
15- 3511/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa d. Presidência, cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 611/2007, de autoria de Vossa Excelência, que denomina Travessa Maria da Conceição Silva, a travessa inominada situada na Rua Públio Pimentel, em Americanópolis.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

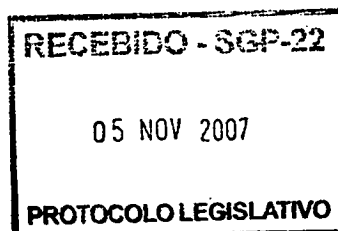
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NJ/bam
Resp 611-07



À SGP-15

Em. 05/11/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>06, 11, 07</u>
<u>19:00</u>

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

*À CCPL, p/ ser repete
o ponto de ar condicionado
SP, 06/11/07.*

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Em 10/10/2007 (a).....

Folha nº 611 de 2007
do projeto de Lei nº 106 de 2007
de autoria do Sr. Antonio Carlos Rodrigues

Sr(a) Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.804

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 611/07 de autoria do(a) vereador(a) **Antonio Carlos Rodrigues** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Maria Conceição Silva**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - **Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

A homenageada foi moradora antiga da região onde se encontra o logradouro em questão, e tem mérito reconhecido pelos seus trabalhos realizados em benefício da comunidade local. Verificando nossa base de dados, não encontramos qualquer homônimo ou nome com similaridade fonética ou ortográfica que possa gerar desorientação aos transeuntes.

Em 10/10/2007.

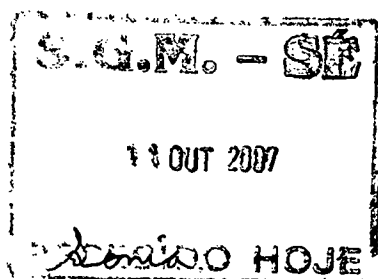


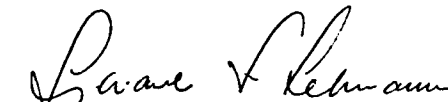
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PRAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 10/10/2007.




Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do

nº

folha de informação nº 08
em 08/10/2007 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
A.T.L. P.
CASE

Folha nº 15 de 15
m. Doc.

nº 611 de 2006

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.882

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 611/ 2.007 **MEMO A.T.L.: 1.009 / 2.007** VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: TVP

SEM DENOMINACAO (S AMA)

CODLOG: 59188-2

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

CÓPIA

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

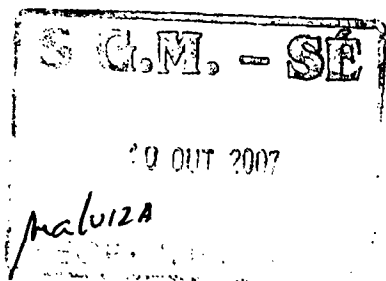
LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA TRAVESSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA A TRAVESSA PARTICULAR SEM DENOMINAÇÃO, CÓDIGO CADLOG 59.188-2 QUE COMEÇA NA RUA PÚBLIO PIMENTEL E TERMINA APROXIMADAMENTE 82 METROS ALÉM DO SEU INÍCIO NO DISTRITO DE CIDADE ADEMAR SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR.



8/10/2007

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

NOME PESQUISADO - MARIA DA CONCEICAO SILVA

nº 611 de 20 06

DENOMINACAO DO LOGRADOURO		SITUA	CONDICAO DA	Rajone dos Santos	
		CAO	DENOMINACAO		
R	MARIA DA CONCEICAO M.DE BARROS	ATIV		21888-5	()
TV	MARIA DA CONCEICAO MAIA	ATIV		20788-8	()
3	MADRE MARIA DA CONCEICAO PINTO	ATIV		38909-9	()
3	MARIA DA CONCEICAO SIMOES	ATIV		73098-0	()
R	MARIA DA CONCEICAO STANWEZ	ATIV		36324-3	()
TV	MARIA DA COSTA	CANG		13198-9	()
3	MARIA DA COSTA BEZERRA.	ATIV		38271-0	()
3	MARIA DA COSTA MELO	ATIV	ANTERIOR	13199-7	()
3	MARIA DA CRUZ GUNHA	ATIV		73208-7	()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

1ENSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

pls. 07

[Signature]

[Stamp]

CODLOG - 59188-2 DENOMINACAO - TVP SEM DENOMINACAO (S AMA)
FOLHA MOC 16-G QUADRIC. MOC C2 CEP 04488 - 000
PTO INICIAL DENOM. - R PUBLICO PIMENTEL CODLOG 04530-6
IND.OR. - 8 COD.BCO NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - 120-355 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 14 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - PROVISORIO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA 01/08/07
Folha n. 13 do proc.
n. 61 de 2002

DENOMINACOES ANTERIORES COD. SEQ Solange Raimundo dos Santos
TV CASA GRANDE 819
***** FIN ***** 01/08/07

CODLOG A
PESQUISAR AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM - TELA ()

CÓPIA

fls. 08
S. Campos
Secretaria 8. do Correio de Correio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 14 de 18 do prob.

nº 611 de 2007

Enlance Raimone dos Santos
R.F. 10.001

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 1010/07

em 5/10/07

~~Luzenilda S. do Carmo de Campos~~

Ref.: Projeto de Lei nº 611/07:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Travessa Particular Sem Denominação
- 2 – Codlog: 59.188-2
- 3 – Distrito: 22 - Cidade Ademar
- 4 – Início: Rua Público Pimentel
- 5 – Entre: as Ruas Conchas e Pastor Rubens Lopes
- 6 – Término: aproximadamente 90 metros além de seu início
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 120
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 355
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 16 - G , quadrícula: C - 2 .

CÓPIA

DIMAP 3, em 05/10/07

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO DE DELÍCIO

EM 17 h

POR 0

SAÍDA: 13/11 ÀS: 17 h 50 ASS.: [assinatura]

1100

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 19 e 20 e folha de informação nº
em 05/12/07

SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.E. 10007
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do proc.
nº 01-611 de 20 07
Solange Rainha dos Santos
RE 10001

16 - PAR

16-1816/2007

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0611/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar "Travessa Maria da Conceição Silva", a travessa inominada localizada na Rua Públio Pimentel, Americanópolis.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal consistente em travessa sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 15, e o nome correto da homenageada, fls. 04, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0611/07.

Denomina Travessa Maria da Conceição Silva, a Travessa Particular Sem Denominação que começa na Rua Públio Pimentel e termina aproximadamente 82 (oitenta e dois) metros além do seu início, no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura Cidade Ademar, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17-1745/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 20 do proc.
n.º 01-611 de 20 07

Solange Raimond dos Santos
RF. 10-871

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa Maria da Conceição Silva, a Travessa Particular Sem Denominação que começa na Rua Públio Pimentel e termina aproximadamente 82 (oitenta e dois) metros além do seu início, no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura Cidade Ademar (CADLOG 59.188-2).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

05/12/07

15.15.51

MONIA DE VASCONCELOS
Secretaria

(pl0611-07a)

A Douta Comissão de
Municipal Urbana, Metropolitana
Meio Ambiente
Em: 08/12/07

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
R.F. 100965
Secretária

Recebido na Secretaria das
Comissões em 10/12/07
às 10:00 min.
RF 100965

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Chico Mendes
Para relatar:
Cala da Comissão de Meio Ambiente, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: 12/12/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado neste data documentos
e papel de informação rubricado sob folha
nº 01
Em: 07/03/08

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do
Processo nº 683/07
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

ob. unecimso
setor de Cultura e Esportes
Em.

16 - PAR
16- 0042/2008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 611/07**

Visa o presente Projeto de Lei nº 611/07, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denominar Travessa Maria da Conceição Silva, a travessa inominada. Cadlog 59188-2, localizada na Rua Públio Pimentel – Americanópolis.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 1816/2007, amparado nos artigos 13, incisos I e XXI e 70, inciso XI e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e apresentou um substitutivo para constar a correta descrição do logradouro e o nome correto da homenageada.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de travessa, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no qual consta a correta descrição do logradouro e o correto nome da homenageada.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

05/03/08

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Chico Macena
Relator

ob
nº 00000000
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 101.204

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 12/03/08

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 12/03/08
RF 10759

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.759
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Beto Custódio
Para relatar
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 19/03/08
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 22
- Em: 02/04/08

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do
Processo nº 611/07
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.405

16 - PAR
16- 0224/2008

PARECER CONJUNTO Nº _____ DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 611/2007.

De iniciativa do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa o presente projeto de lei denominar Travessa Maria da Conceição Silva, a travessa inominada localizada na Rua Públio Pimentel, Americanópolis (CADLOG 59188-2).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo de forma.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria por estar dentro das normas urbanísticas, apresentando substitutivo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar motivo pelo qual se manifesta **favorável** à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende aos dispositivos da lei orçamentária, bem com o atende os referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 28/03/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Presim

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures]

CECE//sca.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 19, 21 e 22

Publicado no D.O.M. de
05 / 04 / 2008

Página(s) 97 Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 11/04/08
mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11/04/08

AS 16:30

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de
lei e registro.

Em, 17.04.2008.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 17.04.2008.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ o papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 23
Em 29 / 05 / 2008
Crouse Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	23	do Processo
nº	01-611	de 2007
Cristina Leopoldina Silva Zacarias Técnico Administrativo		

São Paulo, 23 de abril de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 1840/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 611/07, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa Maria da Conceição Silva a Travessa Particular sem denominação que começa na Rua Públio Pimentel e termina aproximadamente 82 (oitenta e dois) metros além do seu início, no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24	do Processo nº 01-631	de 2008
Creusa Leonilda Silva Zacarias Técnico Administrativo		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 611/07). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Travessa Maria da Conceição Silva a Travessa Particular sem denominação que começa na Rua Públio Pimentel e termina aproximadamente 82 (oitenta e dois) metros além do seu início, no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Travessa Maria da Conceição Silva a Travessa Particular sem denominação que começa na Rua Públio Pimentel e termina aproximadamente 82 (oitenta e dois) metros além do seu início, no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar (CADLOG 59.188-2). Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do

livro competente nº 60 e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi.

São Paulo, 17 de abril de 2008. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

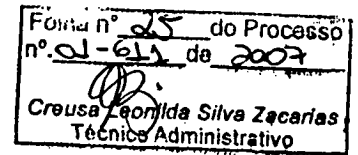
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.744 DE 28 DE maio DE 2008 .

Denomina Travessa Maria da Conceição Silva a Travessa Particular sem denominação que começa na Rua Públio Pimentel e termina aproximadamente 82 (oitenta e dois) metros além do seu início, no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Maria da Conceição Silva a Travessa Particular sem denominação que começa na Rua Públio Pimentel e termina aproximadamente 82 (oitenta e dois) metros além do seu início, no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar (CADLOG 59.188-2).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 2008.

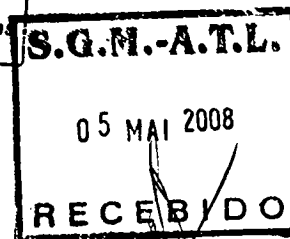
O Presidente,

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 060 do Processo
nº 01-014 de 207
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



Marlene Gimenes Giraldes Antoneilli
RF: 548.562.2.00
SCH/ATL

São Paulo, 23 de abril de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 1840, de 23/04/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 611/07, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 27 ^U
do processo nº ..01 - 611.107 29.05.08 (a) Croux Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.744, DE 28 DE MAIO DE 2008

(Projeto de Lei nº 61107, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Travessa Maria da Conceição Silva a Travessa Particular sem denominação que começa na Rua Públio Pimentel e termina aproximadamente 82 (oitenta e dois) metros além do seu início, no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Maria da Conceição Silva a Travessa Particular sem denominação que começa na Rua Públio Pimentel e termina aproximadamente 82 (oitenta e dois) metros além do seu início, no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar (CADLOG 59.188-2).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	<u>29</u> / <u>05</u> / <u>2008</u>
página	<u>01</u> de <u>01</u>
Conferido	<u>[assinatura]</u>

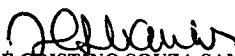
À

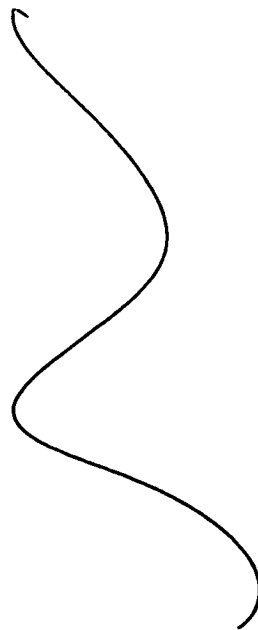
SGP.33

Sra. Supervisora,

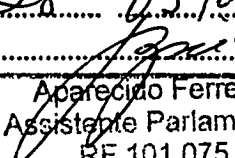
Para arquivar.

Em, 30.05.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



80 20 Pl
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 28 03/06/08


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-611 de 2007 03/06/2008

Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 03/06/2008
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075